

Subscrição LUSA

Notícia 13741185

02-02-2012 16:00:55 GMT

LUSA. Temas: economia

<u>Corrupção: Planos de prevenção de riscos também se aplicam às novas entidades resultantes do PREMAC</u>

Lisboa, 2 fev (Lusa) - O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) esclareceu hoje que "as entidades criadas ou reestruturadas" no âmbito do PREMAC estão sujeitas aos "planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas" previstos.

O organismo independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, divulgou hoje um comunicado em que reconhece que, "no âmbito do desenvolvimento estratégico delineado pelo Governo e concretizado no PREMAC -- Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado, a estrutura da Administração Pública tem vindo a sofrer um processo de reestruturação, conduzindo à fusão, extinção e criação de entidades, serviços e organismos".

Ora, o CPC entendeu esclarecer que se aplica a estas novas entidades criadas ou reestruturadas no âmbito do PREMAC a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do CPC sobre planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

O CPC deliberou ainda na quarta-feira proceder à audição da presidente da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos "ao abrigo do processo de colaboração existente entre ambas as entidades", de acordo com o mesmo comunicado.

O CPC é um organismo administrativo independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, cujas competências e atividades de prevenção da corrupção e infracções conexas são regulamentadas pela Lei nº 54/2008.

APL

Lusa/Fim